



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 903

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização da Lei Municipal Nº 791 de 10/11/95;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício de 1996, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para dar atendimento as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
0301.03070212.05	Serviços de Administração Geral
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....R\$ 15.000,00
0500	DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0503	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0503.10583232.18	Manutenção dos Serviços Urbanos
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0	Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
0600	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0601	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO DE 1º GRAU
0601.08411902.19	Manutenção do Ensino Pré-Escolar
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	PESSOAL



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

3.1.1.1 01 Pessoal Civil
Vencimentos e Vantagens Fixas.....
.....R\$ 5.000,00

0601.08421882.21 Manutenção do Ensino de 1º Grau
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....
.....R\$ 30.000,00

0800 DEPTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE

0801 DIVISÃO DE FOMENTO E AGRICULTURA

0801.04181112.32 Manutenção da Unidade/Assistência ao
Produtor Rural

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no artigo anterior, servirá como recurso, o cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

0800 DEPTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE

0801 DIVISÃO DE FOMENTO E AGRICULTURA

0801.04181111.37 Aquisição de Veículos e Equipamentos

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.2.0 Equipamento e Material Permanente...
.....R\$ 110.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos cinco dias do mês de dezembro de um mil, novecentos e noventa e seis.

Documento foi anexado
à mural da Prefeitura.

05/12/96

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL